



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – PIBID/UFAL**

EDITAL Nº 29/2022 – PROGRAD/UFAL

**SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA –
PIBID-UFAL**

Retificado em 09/05/2022 – em relação ao item 6.1 – mudança no cronograma.

Retificado em 20/05/2022 – em relação ao item 6.1 – mudança no cronograma.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos/as interessados/as, que, no período de **04/05/2022 até as 23h59 do dia 10/05/2022**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de professores para Coordenadores de Área do PIBID, que participarão da elaboração da proposta de Projeto Institucional para o certame do Edital 23/2020 da Capes.

1. Do PIBID

1.1- Do programa

- 1.1.1- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.1.2. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.
- 1.1.3 Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

1.2 Dos objetivos

1.2.1- O pibid apresenta os seguintes objetivos:

- I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino



aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. Dos princípios e características da Iniciação à Docência

1.3.1. São princípios da iniciação à docência:

I - o desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;

II - valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;

IV - estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e

V - aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

1.3.2. São características da iniciação à docência:

I - estudo do contexto educacional;

II - desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;

III - desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);

IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V - análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica; VI -

leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII - cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII - desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e



IX - sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

2. DAS LICENCIATURAS E COMPONENTES CURRICULARES

2.1 A seleção de coordenador de área para participar da elaboração da proposta da UFAL limita-se ao curso de licenciatura (presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Ciências Agrárias, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia ou, ainda, cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo.

3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1. De acordo com o Edital 23/2022 da Capes, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente; a) o coordenador deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o subprojeto.

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

b) nos subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o subprojeto.

III - possuir título de mestre ou doutor;

IV - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;

VI - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VIII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito



- federal, estadual ou municipal;**
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);**
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);**
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;**

- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;**
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);**
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;**
- e**
- h) docência na educação básica (função docente).**

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VIII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas do dia **04/05/2022** até às **23h59** do dia **10/05/2022**, pelo e-mail: cdp@prograd.ufal.br, conforme informações abaixo especificadas:

- a) Título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID – Coordenador/a da Licenciatura (Indicar o nome da licenciatura) /Campus _____;
- b) O candidato deve anexar ao email:

- Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, com a **experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo)** e com a **produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica** atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.

Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na mesma ordem da tabela de pontuação (anexar comprovantes conforme ANEXO 03) em um arquivo único digital. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

- FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 01)

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos coordenadores de área será realizada pelo curso, por meio de uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, designados pelo colegiado do curso.



5.2. Após realização do processo seletivo, caberá ao Colegiado de cada curso homologar a seleção e encaminhar à Pró-reitoria de Graduação os resultados, contendo as notas da Prova de Títulos, por ordem de classificação, de acordo com o Anexo 02.

5.3. O processo seletivo constituir-se-á de:

a) Prova de títulos, com análise da Plataforma Capes de Educação Básica, considerando o Barema 1 (Anexo 03) definido neste Edital, observando-se rigorosamente os requisitos constantes no item 3 deste Edital e no Edital N°. 23/2022 Capes e da Portaria Capes nº 83 de 27 de abril de 2022.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas finais obtidas.

5.5 Após a Prova de Títulos, a que se refere o item 5.3, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.6 Havendo empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- a) Atuação como formador, tutor ou coordenador do PIBID;
- b) Ser lotado no curso de licenciatura para o qual se destina o subprojeto;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador nos demais programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) A docência ou gestão pedagógica na educação básica como critérios de desempate; e) Maior tempo de docência em curso de licenciatura.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado, conforme cronograma:

Divulgação do Edital	04/05/2022
Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição e do Curriculum vitae no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes)	04/05/2022
Encerramento das inscrições	23h59 de 10/05/2022
Divulgação da homologação das inscrições	11/05/2022
Recursos à homologação das Inscrições	12/05/2022



Divulgação do resultado final das inscrições	13/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da seleção	18/05/2022
Recursos do resultado preliminar da seleção	até 22/05/2022
Divulgação do resultado final e convocação para elaboração do projeto institucional	23/05/2022
Elaboração do projeto institucional	23/05/2022 a 05/06/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

7.1. Após a seleção dos coordenadores de área, estes serão convocados a elaborarem, em conjunto com o coordenador institucional, o Projeto Institucional do Pibid que será submetido às etapas do certame referente ao Edital CAPES nº 23/2022.

7.2. A classificação do coordenador de área por meio deste Edital não garante a concessão de bolsa. A concessão de bolsas para Coordenador de área está condicionada ao quantitativo de cotas disponibilizadas pela CAPES, após divulgação dos resultados da seleção de Instituições e projetos institucionais, conforme Edital 23/2022 – CAPES.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 04 de maio de 2022.

Prof.^º Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-reitor de Graduação
Universidade Federal de Alagoas
ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO



SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID

Eu, , docente do curso de licenciatura em lotado/a no/a, residente à Nº Complemento: ,

CEP , na cidade de, venho solicitar minha inscrição como Coordenador de área do PIBID/UFAL para elaborar a proposta para o Edital 23/2022 da Capes.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital Prograd 29/2022 para a escolha dos respectivos professores/as coordenadores/as do PIBID/UFAL. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade de _____ horas semanais para atuar no PIBID/UFAL, caso a proposta da UFAL seja aprovada pela Capes.

Outros dados:

E-mail:

Telefone fixo: Celular: _____ Data de Nascimento: / / ; CPF:

RG: Órgão: Data de Expedição

Graduação em:

Pós-graduação em: _____

Atua como docente na UFAL desde: =

Possui bolsa de algum programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa:

/ / 2022.

Candidato/a

ANEXO 02



**PLANILHA DE RESULTADOS
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA - PIBID**

CURSO:

Ordem de Classificação (ordem decrescente)	Candidato	Nota Prova de Título
Candidato 1		
Candidato 2		
Candidato 3		
Candidato 4		
Candidato 5		



BAREMA 1 PROVA DE TÍTULOS
SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID

Experiência e qualificação da equipe docente da IES na EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES, considerando a atuação nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção acadêmica será considerado os últimos 05 (cinco) anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	02	14	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
	Docente lotado no curso de licenciatura para o qual será destinada a coordenação do subprojeto	02	02	
Total atuação na licenciatura			32	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica	2	20	

	(período de 12 meses)			
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,5	5	
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação Básica	1	10	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,3	3	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			20	
Atuação em programas/projetos de formação de Professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,6	6	

	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,2	2	
Total produção na área			10	
Titulação	Mestrado	5		
	Doutorado	8		
Total Titulação			8	
Total Geral			100	